

incluir

**Programa
de
Ação de Capacitação**

PROGRAMA DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Enquadramento

A participação e envolvimento formal das Associações de Pessoas com Doença (APD) em processos do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (Infarmed) através do **Incluir** está condicionada à frequência prévia de ações de capacitação organizadas pelo Infarmed.

Até ao momento foram organizadas, em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, duas ações de capacitação - a primeira, em novembro de 2018 e, a segunda, em maio de 2019. Em resultado das referidas ações, 30 APD encontram-se já capacitadas para dar os seus contributos formais no âmbito de processos de Avaliação de Tecnologias de Saúde.

Para além de uma perspetiva geral sobre a atividade do Infarmed, esta ação de capacitação abrange conteúdos relacionados com os processos que, por meio do **Incluir**, permitem a participação e envolvimento das APD – processos de Avaliação de Tecnologias de Saúde (já em vigor), Farmacovigilância (fevereiro de 2024) e Disponibilidade de Medicamentos (fevereiro de 2024).

2. Público-alvo

A ação contempla a participação de APD nunca antes capacitadas pelo Infarmed, bem como as APD já anteriormente capacitadas.

3. Objetivos

Capacitação de APD de modo a cumprirem os requisitos mínimos necessários para que possam ser consultados no âmbito dos processos de decisão do Infarmed, procurando simultaneamente:

- a) Alargar a “pool” de APD capacitadas
- b) Capacitar APD para novos processos incluídos no âmbito do **Incluir**
- c) Reforçar conteúdos das APD já capacitadas
- d) Evoluir e aumentar participação de APD no âmbito do **Incluir**

4. Conteúdos da Ação de Capacitação

A ação de capacitação contará com 2 áreas temáticas (Geral e Especifica) enquadradas num total de 4 módulos.

Assim, será possível, num primeiro momento, enquadrar aquilo que é a missão do Infarmed, no contexto nacional e internacional, e, num segundo momento, enquadrar as especificidades dos processos que estão disponíveis para o envolvimento de APD no âmbito do **Incluir**.

Áreas e Módulos da Ação de Capacitação



5. Agenda da Ação de Capacitação

O programa apresentado engloba uma agenda que compreende um total de 6h de capacitação para APD nunca antes capacitadas pelo Infarmed e 2h de capacitação para as APD anteriormente capacitadas pelo Infarmed (embora estas APD possam participar na totalidade do programa).

09h00 09h30 – Acolhimento		
Módulo 1 (1ª parte)	09h30 – 10h00	Sistema de Regulação Nacional e Europeia
	10h00 – 10h30	Avaliação técnico-científica
	10h30 – 11h00	Circuito de Distribuição e Dispensa
11h00 11h30 – Intervalo		
Módulo 1 (2ª parte)	11h30 – 12h00	Comprovação de Qualidade
	12h00 – 12h30	Financiamento das tecnologias de saúde
	12h30 – 13h00	Gestão de Risco do Medicamento
13h00 14h20 – Almoço		
Módulo 2	14h20 – 15h20	Avaliação de Tecnologias de Saúde
Módulo 3	15h20 – 16h20	Farmacovigilância
16h20 16h45 – Intervalo		
Módulo 4	16h45 – 17h45	Gestão de Disponibilidade de Medicamentos
17h45 18h00 – Encerramento		

6. Metodologia pedagógica

A aprendizagem e discussão de tópicos recorrendo ao método expositivo, com eventual leitura prévia de documentos base recomendados pelos formadores, assim como com consulta, à posteriori, de textos e/ou documentos para a consolidação de conhecimentos.

Para efeito de controlo interno e avaliação global da ação, no final de cada módulo, os participantes preenchem obrigatoriamente uma ficha de avaliação contemplando: performance formador, conteúdos abordados e condições logísticas (entre outros considerados pertinentes).

7. Formato

O formato preferencial para a realização desta ação de capacitação será presencial havendo, no entanto, oportunidade de participação remota através de sistema de videoconferência (Cisco Webex) coordenado pelo Infarmed.

8. Condições de Acesso

A ação de capacitação é aberta a todas as APD [registadas](#) no **Incluir**, ou seja, que preencheram voluntariamente o [formulário](#) existente. Serão aceites inscrições de APD que procedam ao seu registo até à data limite de inscrição na ação de capacitação. As APD já registadas apenas necessitam de proceder à inscrição na ação de capacitação.

Cada APD poderá inscrever na ação de capacitação um máximo de três (3) representantes (no caso de participação remota, e por forma a cumprir o ponto 10, cada participante deverá usar equipamento de forma individual).

Caso determinada APD ultrapasse este limite máximo, apenas serão consideradas as três (3) primeiras inscrições realizadas por ordem cronológica.

As [APD anteriormente capacitadas](#), podem participar na totalidade do programa ou apenas nos novos módulos (3 e 4).

9. Inscrição

A inscrição na ação de capacitação será realizada por meio de preenchimento de formulário próprio até dia **26.01.2024**.

→ [Formulário de inscrição na ação de capacitação](#)

10. Condições de Capacitação

De forma presencial ou por meio de participação remota (via internet), importa garantir que os participantes da ação cumpram uma série de requisitos que atestem um mínimo de apreensão de conteúdos e, assim, a sua profícua capacitação para futura participação em processo do Infarmed.

Assim, a conclusão da ação de capacitação com aproveitamento apenas será considerada tendo por base o nível de exposição de cada participante aos diferentes conteúdos, condicionado a uma presença mínima nas diferentes áreas e módulos do programa. Esta presença será acautelada tanto para os participantes em formato presencial como no formato remoto.

Às APD já capacitadas pelo Infarmed, apenas será exigida a participação nos módulos correspondentes aos novos processos a abranger no âmbito do **Incluir** (Módulo 3 - Farmacovigilância e Módulo 4 - Disponibilidade de Medicamentos), reforçando, no entanto, a oportunidade e relevância de estas APD poderem visitar conteúdos dos outros módulos.

Condições de aproveitamento que condicionam a capacitação das APD:

i) Condições de Aproveitamento para Participação Presencial

Para APD <u>nunca antes capacitadas</u> pelo Infarmed	Considera-se capacitados os participantes que, cumulativamente, comprovem:	<p>Presença na totalidade do programa proposto (por meio de registo da folha de presença a fornecer no final de cada módulo – 4 no total)</p> <p>Procedam à avaliação de todos módulos do programa proposto (por meio da entrega da ficha de avaliação a fornecer no final de cada módulo – 4 no total)</p>
Para APD <u>anteriormente capacitadas</u> pelo Infarmed	Considera-se capacitados os participantes que, cumulativamente, comprovem:	<p>Presença nos módulos 3 e 4 do programa proposto (por meio de registo da folha de presença a fornecer no final de cada parte – 2 no total)</p> <p>Procedam à avaliação dos módulos 3 e 4 do programa proposto (por meio da entrega da ficha de avaliação a fornecer no final de cada módulo – 2 no total)</p>

ii) Condições de Aproveitamento para Participação Remota

Para APD <u>nunca antes capacitadas</u> pelo Infarmed	Considera-se capacitados os participantes que, cumulativamente, comprovem:	<p>Presença na totalidade do programa proposto (por meio controlo de horas de ligação às diferentes partes da ação de capacitação – mínimo 90% de tempo alocado a cada parte) *</p> <p>Procedam à avaliação de todos módulos do programa proposto (por meio do envio da ficha de avaliação a fornecer no final de cada módulo – 4 no total)</p>
Para APD <u>anteriormente capacitadas</u> pelo Infarmed	Considera-se capacitados os participantes que, cumulativamente, comprovem:	<p>Presença nos módulos 3 e 4 do programa proposto (por meio controlo de horas de ligação aos módulos 3 e 4 – mínimo 90% de tempo alocado a cada módulo) *</p> <p>Procedam à avaliação dos módulos 3 e 4 do programa proposto (por meio do envio da ficha de avaliação a fornecer no final de cada módulo – 2 no total)</p>

* - Controlo de tempo realizado automaticamente pelo sistema de videoconferência (Cisco Webex).